



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – CERCON

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de reunião da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM, localizada nesta cidade, na Avenida Álvaro Maia, 2357, Edifício Comercial Corporate Trade Center, 11º andar – Adrianópolis, foi realizada a Quinta Reunião Ordinária Administrativa do Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos do Estado do Amazonas – CERCON, com início às 09:00 horas. A reunião foi inaugurada pelo Conselheiro-Presidente, Sr. Ricardo Mendes Lasmar, estando presentes os(as) Conselheiros(as): Sra. Mariana Serejo Cabral dos Anjos Bessa (membro titular representante dos operadores da prestação dos serviços), Sr. José Itamar de Souto (membro suplente representante do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM), Sr. Elson Andrade Ferreira Júnior (membro titular representante dos municípios mais populosos), Sr. Helder Pinto da Silveira (membro titular representante dos municípios mais populosos), Sra. Luciana Cristine Nery de Oliveira (membro suplente representante do PROCON), e Sr. Alberto Carvalho de Lima (membro titular representante dos usuários domiciliares), ficando constituída a mesa. Participaram da reunião realizando as apresentações dos temas da pauta os servidores da ARSEPAM: Sr. João Gomes Esperança Neto e o Sr. Giovanni Figliuolo Netto. Foi verificado o quórum regimental, sendo declarada pelo Conselheiro-Presidente a abertura da Segunda Reunião Ordinária do CERCON. Dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, a mesma foi aprovada por unanimidade e sem ressalvas. Dando prosseguimento a **Ordem do Dia, foi iniciado o assunto da pauta: Apresentação e deliberação da minuta de Resolução que trata das atualizações da identidade visual dos veículos autorizados à prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal Coletivo de Passageiros do Estado do Amazonas.** O Sr. João Gomes Esperança Neto, Chefe do Departamento de Transporte Rodoviário – DETR/ARSEPAM, iniciou a apresentação, com suporte de recurso de tela, falando sobre alteração em partes da Resolução nº 004/2024, que trata da identidade visual dos veículos autorizados a prestar os serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado do Amazonas. Atualmente, a identidade visual da Agência é composta por cinco modelos de adesivos distintos, cada um destinado a um tipo de veículo, os quais são seguidos por uma numeração correspondente. Com o objetivo de facilitar e padronizar as informações, o setor responsável pelo Transporte Rodoviário decidiu alterar os artigos 4º, 6º, 8º e 9º da referida resolução, que regulamentam os valores e dimensões relativos a esse serviço. Com essa alteração, as informações necessárias serão disponibilizadas no site da Agência, o que permitirá uma atualização mais ágil, ocorrendo anualmente ou conforme necessário, além de contribuir para a redução de custos operacionais para a Agência, uma vez que, anteriormente, tais alterações exigiam a publicação em Diário Oficial. Com o intuito de desburocratizar os processos, o setor resolveu padronizar a identidade visual, propondo um único modelo de adesivo, que conterá exclusivamente a informação "Transporte Intermunicipal de



37 Passageiros", resultando em uma identidade mais limpa e simplificada. A numeração, que antes
38 era visível no adesivo, continua registrada no documento CSV - Certificado de Segurança
39 Veicular, conforme disposto na Resolução nº 005/2020, que determina que este documento é de
40 propriedade do veículo, ou seja, o veículo só poderá circular se estiver portando este documento.
41 Outro meio de identificação do transporte será a numeração da placa do veículo, visto que todos
42 os veículos estão devidamente cadastrados no sistema da Agência. Esse novo modelo de adesivo
43 visa, de forma simplificada, divulgar o serviço de regulação e a atuação da Agência. Em relação
44 a preocupação levantada pelo Presidente do Conselho, sobre a possibilidade de falsificação do
45 modelo apresentado, foi esclarecido que, embora exista o risco, todos os veículos estão
46 devidamente cadastrados no sistema, o que minimiza essa possibilidade. A minuta de Resolução
47 foi submetida a votação do Colegiado e, não havendo nenhuma objeção, foi aprovada sem
48 ressalvas. Passando-se à parte final da reunião, **Assuntos de Ordem Geral**, O Presidente do
49 Conselho manifestou o desejo de estabelecer bases de apoio no interior do estado, conforme já
50 foi realizado em Itacoatiara e Parintins, com o objetivo de expandir as atividades da Agência,
51 garantindo, assim, a segurança dos consumidores dos serviços de Transporte Rodoviário e
52 Hidroviário. Sem encaminhamento a ser feito e mais nada a ser tratado, o Presidente do Conselho
53 agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião. Para constar, eu, Fernanda Prestes
54 Brandão Reis, Secretária do CERCON, lavrei a presente Ata, que, após aprovada, é por todos
55 assinada.

Manaus, 24 de fevereiro de 2025.


RICARDO MENDES LASMAR
Presidente do Conselho

ELSON ANDRADE FERREIRA JÚNIOR
Conselheiro Titular representante dos
municípios mais populosos do Estado


HELDER PINTO DA SILVEIRA
Conselheiro Titular representante dos
municípios mais populosos do Estado


ALBERTO CARVALHO DE LIMA
Conselheiro Titular representante dos
Usuários Domiciliares


LUCIANA CRISTINE NERY DE OLIVEIRA
Conselheiro Suplente Representante do PROCON



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

MARIANA SEREJO C. DOS ANJOS BESSA

Conselheira Titular representante dos
Operadores da Prestação do Serviço

JOSÉ ITAMAR DE SOUTO

Conselheiro Suplente representante do IPEM

FERNANDA PRESTES BRANDÃO REIS

Secretária do CERCON

 arsepam.am.gov.br

   [@arsepamamazonas](https://twitter.com/arsepamamazonas)
gabinete@arsepam.am.gov.br

 92 2020-1117 (ouvidoria)
92 2020-1790 (agência)

 Edifício Com. Corporate Trade Center, 11º andar,
av. Álvaro Maia, 2357 - Adrianópolis
Manaus - AM. CEP: 69057-035



ARSEPAM
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados
e Contratados do Estado do Amazonas

